



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP
86.385-000

TERMO ADITIVO I, AO CONTRATO Nº. 140/2013, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE BARRA DO JACARÉ E A EMPRESA ACTUARIAL – ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA.

O MUNICIPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ nº. 76.407.568/0001-93, denominada de **CONTRATANTE**, representado por seu Prefeito Municipal, **EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**, brasileiro, casado, portador do RG. 6.067.024-4 - SSP/PR e do CPF- 540.036.289-34, residente na Rua Jacarezinho, 423, nesta cidade da Barra do Jacaré/PR, e a empresa **ACTUARIAL – ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.767.919/0001-05, com sede na Rua Benjamin Constant, 67, Conjunto 404, centro, cidade de Curitiba - PR, CEP – 80060-020, neste ato representado por **Luiz Cláudio Kogut**, brasileiro, portador do CPF/MF sob o n.º 456.452.809-20, RG. 3.162.251-4 residente e domiciliado na cidade de Curitiba - PR, Rua Ernesto Schwartz nº 40, Bairro Parolin, CEP – 80220-130, celebram o primeiro termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA. DO PRAZO.

De acordo com o Art. 57, parágrafo II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e Cláusula terceira (VIGÊNCIA), mediante justificativas do pedido apresentado pela contratada, aceitos pela Administração Municipal, fica prorrogado o prazo por 90 dias a contar da data de 29/04/2014, para conclusão total do objeto.

CLAUSULA SEGUNDA – DA INALTERAÇÃO.

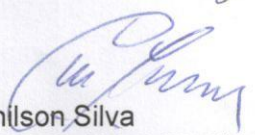
Parágrafo único. As demais cláusulas do contrato, não atingidas por este Termo Aditivo permanecem inalteradas.


E por assim estarem ajustados firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 22 de abril de 2014.


EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

EMPRESA ACTUARIAL –
Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda.
CONTRATADA


Adenilson Silva
RG. 5.388.413-0 SSP/PR


Lucieni Regina da Silva
RG. 5.703.768-7 SSP/PR

Edição N° 26 IS Pg A7
24/04/2014

Atas & Editais | A-7

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ N° 80.505.431/0001-49
Rua XV de Novembro, 477 - Abatiá - Estado do Paraná

EDITAL DE RESULTADO FINAL

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE - de Abatiá - Estado do Paraná, em virtude de suas atribuições legais e de acordo com o Edital do Concurso Público nº 001/2014, e retificação devidamente publicada, faz saber aos interessados que o resultado final do concurso público consta no Anexo Único deste instrumento.

SAMAE de Abatiá - Estado do Paraná, em 17 de abril de 2014.

Dilson Evangelista do Nascimento
Diretor Presidente do SAMAE de Abatiá

ANEXO ÚNICO

DIDATO	TÉCNICO EM SANEAMENTO				CE	PF	DN
	LP	M	CG	IN			
VIPIAPINA	6.60	3.30	3.30	3.30	52.80	69.30	28/09/1979
S	3.30	3.30	0.00	3.30	49.50	59.40	04/06/1966
S GOMES BAPTISTA	6.60	6.60	6.60	3.30	33.00	56.10	06/11/1979

ais
ecíficos
mentos gerais

DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO LICITATÓRIO - CONCORRÊNCIA 001/2014.

Em virtude do recurso interposto e com base nas razões invocadas pelos interessados, a Comissão Permanente de Licitação, que recomenda a adjudicação do objeto da licitação supramencionada para a firma LTP CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ/MF nº. 04.798.295/0001-44, no valor de R\$ 446.000,00 (UM MILHÃO QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS MIL REAIS), HOMOLOGO o procedimento licitatório nº 001/2014, ADJUDICANDO-O ao licitante supra mencionado, sob as condições técnicas e legais que produzem seus jurídicos e legais efeitos.

22 de abril de 2014

PEDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ RESOLUÇÃO 0001/2014.

Concede reposição salarial e reajuste nos vencimentos e benefícios dos servidores públicos do Legislativo Municipal de Abatiá e determina a publicação desta Resolução.

Aprovada pela Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, em sessão pública, em 22 de abril de 2014, e à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores,

autorizado ao Presidente do Legislativo Municipal, a publicação da reposição salarial, aos servidores públicos municipais, efetivos e comissionados, no percentual de 3,30% (três e trinta centavos) do índice do INPC, apurado desde o último reajuste, em 2011.

A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 01 de abril de 2013.

Abatiá, 22 de abril de 2014
JOSÉ SOARES NOGUEIRA FILHO
PRESIDENTE

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LEI FEDERAL N° 8.742/93 - LEI ESTADUAL N° 11.362/96

LEI MUNICIPAL N° 05/96
SANTO ANTONIO DA PLATINA - PARANÁ
RESOLUÇÃO N° 006/2014

SÚMULA: Aprova o Plano Municipal de Assistência Social para o quadriênio 2014-2017

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, de Santo Antônio da Platina - PR, em reunião extraordinária, realizada no dia 22 de abril de 2014, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 05/96; e

Considerando a Lei Estadual nº 11.362/96;
Considerando a Lei Federal nº 12.101/2009;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social para o quadriênio 2014-2017, visando estabelecer responsabilidades e compromissos a serem cumpridos pela Gestão Municipal, conforme apresentado pelo Gestor e sua equipe em reunião extraordinária deste Conselho em 22/04/2014.

Art. 2º Fica deliberado que qualquer alteração nesta resolução ou em razão dela deve-se a aprovação deste conselho.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Santo Antônio da Platina, 23 de abril de 2014.

CRISTIANO BENEDITO LAURO
Presidente do Conselho Municipal
de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ EXTRATO DE ADITIVO I DO CONTRATO N° 0140/2013

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA ACTUARIAL - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ/MF nº. 00.767.919/0001-05.

Objeto: Contratação de serviços de assessoria e consultoria técnica.

Contas Dotações: 00390

Valor: R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais).

Período: 90 (noventa) dias, a partir de 29/04/2014.

Data da Assinatura: 22/04/2014.

Foro: Comarca de Andirá - PR

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO N° 0031/2014

TORNA-SE SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DESTE REFERIDO EXTRATO DE CONTRATO REALIZADA EM DATA DE 15/04/2014, POR MOTIVOS TÉCNICOS DA PASTA DE LICITAÇÃO, CONFORME TEÓR A SEGUIR:

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA LTP CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ/MF nº. 04.798.295/0001-44.

Objeto: Obra de Pavimentação e Recape De Vias Públicas.

Contas Dotações: 2782 fonte 772, SEDU - 6702.15451024.271, projeto atividade - Desenvolvimento Urbano e Regional Integrado.

Valor: R\$ 299.055,93 (Duzentos e Noventa e Nove mil cinqüenta e cinco reais e noventa e três centavos).

Período: 120 (cento e vinte) dias, a partir de 28/03/2014.

Data da Assinatura: 07/04/2014.

Foro: Comarca de Andirá - PR

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE Concorrência N° 08/2014.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM, PARA ANÚNCIOS, PUBLICIDADES E EVENTOS.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério Menor Preço; declarando-se como vencedora a empresa INFOTRONIC SOM / CRISTIANO DUTRA DOS REIS, CNPJ-13.187.290/0001-76, por apresentar menor valor para os itens 01, 02, 03, 04 do anexo I do edital, perfazendo um valor total de